



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº. 298-A, de 15 de maio de 2025.

Define dia de ponto facultativo e contém outras providências.

CONSIDERANDO o feriado municipal da Padroeira Santa Rita de Cássia, comemorado em 22 de maio, quinta-feira.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o dia 23 de maio de 2025, sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 15 de maio de 2025.


LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca

